



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

REITORIA - FACLETRAS - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA

RESOLUÇÃO Nº 03/2021, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre o retorno dos critérios estabelecidos na Resolução 01/2018 e na Resolução 01/2019-PPG Linguística, para manutenção das bolsas de Agências de Fomento e de Bolsas do PBPG/UFJF, destinadas a alunos do Programa de Pós-Graduação em Linguística, da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Juiz de Fora

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LINGUÍSTICA DA FACULDADE DE LETRAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 44 e 45 do Regimento Geral da Pós-Graduação *stricto sensu*, e pelos artigos 47, 48 e 49 do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Linguística, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião ordinária do dia 26/11/2021,

CONSIDERANDO que a vigência da Resolução 01/2021 - PPG Linguística findaria com o retorno das atividades presenciais, ou até o fim do ano de 2021, o que ocorresse primeiro;

CONSIDERANDO que o Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora estabeleceu o retorno gradual das atividades presenciais da UFJF, pela Resolução 58/2021-CONSU,

R E S O L U V E :

Art. 1º Estabelecer que para o ranqueamento de bolsas relativo ao segundo semestre de 2022, serão novamente considerados os critérios de produção intelectual mínima do corpo docente para manutenção de bolsas, conforme estabelecidos nas Resoluções de Bolsa nº 01/2018 e 01/2019, do PPG Linguística.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando em consonância com as resoluções do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora – CONSU.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Juiz de Fora, 02 de dezembro de 2021.

Prof. Dr. Tiago Timponi Torrent
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Linguística



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Timponi Torrent, Coordenador(a)**, em 02/12/2021, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0601778** e o código CRC **7EB44CDC**.

Referência: Processo nº 23071.905878/2021-61

SEI nº 0601778